ARQUIVADO EM:
24 / 08 / 17
Assinatura
Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Caicó

# PROJETO DE LEI
## Nº 102/2017

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** IVONETE DANTAS DA SILVA.

**DATA:** 28/06/2017

Eromar Batista de Araújo
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 1 0209/PMC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
**CNPJ: 08.385.940/0001-58**
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADORA IVONETE DANTAS SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº 102 /2017**

**PROTOCOLO**
RECEBIDO
Em 28 / 06 / 2017
Às 09:49 horas
Maria Sanderlane da Silva
Técnico Legislativo

O Vereador **Ivonete Dantas Silva**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.

**Art. 1º-** Fica denominado de **Rua Mirtila de Moura Lima Lobo** a Artéria Projetada Alto da Boa Vista, com Código de Logradouro nº 01040-5 situada no bairro Alto da Boa Vista, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de junho de 2017.

**Ivonete Dantas Silva**
Vereadora- PMDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 28 / 06 / 2017.

3

## JUSTIFICATIVA

Mirtila foi pedagoga professora na rede pública de ensino, era uma mulher atuante, querida e muito respeitada pelas pessoas da cidade de Caicó, com relevantes serviços prestados a nossa sociedade.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de junho de 2017.

**Ivonete Dantas Silva**
Vereadora- PMDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**
**CNPJ: 08.385.940/0001-58**
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**Autógrafo de Lei Nº 069/2017 – CMC**
**Projeto de Lei Nº 102/2017**
Autoria: Ivonete Dantas da Silva
Aprovado em 28/06/2017
Sem emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**
Recebido em: 11/08/17
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

**Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:**
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: 24/8/17. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: __/__/__. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 11/8/17. Ofício nº _____. Recebido por: _____ Assinatura
Promulgada Lei Nº 4893 Data 24/8/17 pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara.
Obs.:

## REDAÇÃO FINAL
**(Conforme redação original)**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua: **MIRTILA DE MOURA LIMA LOBO,** Artéria Projetada, com código de logradouro nº 01040-5, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

**Odair Alves Diniz**
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 4.993, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **MIRTILA DE MOURA LIMA LOBO**, Artéria Projetada, com código de logradouro nº 01040-5, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

*ROBSON DE ARAÚJO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**6A3464AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2017. Edição 1588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/